



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA DE GABINETE**

Mensagem ao Projeto de Lei nº: 70/2023

São Miguel do Guaporé – RO 01 de junho de 2023

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Viemos por meio deste apresentar este projeto de lei, cujo objetivo é autorizar a realização de um teste seletivo para preenchimento de vagas na Secretaria de Agricultura e Obra, em atendimento ao interesse público. Destacamos que este processo seletivo tem como propósito suprir as vagas existentes, mantendo a mesma quantidade de vagas e os valores salariais do teste seletivo anterior.

Temos ciência de que é de extrema importância para a comunidade que a Secretaria de Agricultura e Obra possua profissionais qualificados e dedicados, capazes de atender às demandas e necessidades dos respectivos setores. No entanto, compreendemos que o teste seletivo anterior, utilizado como base para as contratações anteriores, está com seu prazo de vigência na iminência de ser expirado.

Diante dessa situação, é crucial tomar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços oferecidos pela Secretaria, sem interrupções ou prejuízos à população. O teste seletivo proposto abrangerá as áreas de Gari, Médico Veterinário e Agente de Inspeção II, suprindo as vagas já ocupadas por profissionais que foram contratados no processo seletivo anterior.

Reiteramos que não haverá a criação de cargos novos ou aumento na quantidade de vagas. Nossa objetivo é suprir apenas as posições que já estavam sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ SECRETARIA DE GABINETE

ocupadas por profissionais contratados através do teste seletivo anterior, de acordo com as necessidades previamente identificadas e assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população.

Diante disso, reforçamos a importância de debater e aprovar este projeto de lei, que visa suprir as vagas existentes na Secretaria de Agricultura e Obra por meio de um processo seletivo transparente e justo. Ao assegurar a participação de todos os interessados, estaremos fomentando a igualdade de oportunidades e a meritocracia, princípios essenciais para a construção de uma administração pública eficiente.

Cabe ressaltar que a realização deste teste seletivo não acarretará ônus adicionais ao erário público, uma vez que não está sendo criado nenhum cargo novo ou aumentando a quantidade de vagas. Estamos apenas preenchendo as posições que já estavam sendo ocupadas por profissionais contratados anteriormente, cujos contratos estão prestes de chegar ao fim em virtude do prazo de vigência expirado.

Agradecemos, mais uma vez, o apoio e a atenção de todos os Nobres vereadores nesta importante matéria. Com a aprovação deste projeto de lei, estaremos dando um passo significativo em direção à construção de um futuro promissor, no qual a Secretaria de Agricultura e Obra possa desempenhar suas atribuições com excelência, atendendo plenamente às necessidades e demandas de nossa comunidade.



**Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA DE GABINETE

Projeto de Lei nº: 070/2023

São Miguel do Guaporé – RO 01 de junho de 2023

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, conforme disposição do Inciso IX do Caput do Artigo 37 da Constituição Federal, de Profissionais de Médico Veterinário, Agente de Inspeção II e Gari, para atender excepcional Interesse Público Visando Suprir a Necessidade/Reposição iminente diante da inexistência de Concurso Público Vigente que possibilite chamamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Presente **LEI**:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar através de processo seletivo simplificado, observando os princípios que norteiam a Administração Pública, sendo os procedimentos determinados pelo Executivo Municipal, na forma da legislação aplicável, em razão do excepcional interesse público

Art. 2º - Serão ofertados em caráter emergencial as vagas descritas no quadro constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Os profissionais contratados por meio desse processo seletivo terão seus contratos firmados com duração inicial de 06 (seis) meses, e independente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ SECRETARIA DE GABINETE

nova autorização legislativa, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período, tendo o seletivo validade de 01 (um) ano.

Art. 4º - Os contratos decorrentes da presente Lei serão regidos pela CLT, acrescidos das vantagens inerentes, na forma da lei, e suas respectivas alterações, tais como adicional de insalubridade ou periculosidade do cargo e extinguir-se-á, sem direito a indenização nos seguintes casos:

- I – Pelo término contratual;
- II – Por Iniciativa do contrato;
- III – Pelo reconhecimento do interesse público.

§1º - No momento da rescisão, será assegurado ao contratado o pagamento das verbas rescisórias, conforme Lei de regência vigente.

Art. 5º - Os contratados nos termos desta Lei ficam vinculados obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdências Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação e o Processo Seletivo obedecerá, no que couber, o previsto em legislação municipal e o que vier a ser estabelecido no Edital.

Art. 6º - As despesas decorrentes das futuras contratações relacionadas na presente Lei correrão por conta da secretaria favorecida.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal



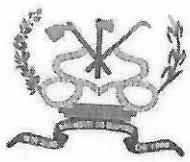
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA DE GABINETE

ANEXO I

CARGOS	HABILIDADE EXIGIDA	QUANTIDADE GERAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Médico Veterinário	Nível Superior	02	40 horas
Agente de Inspeção II	Nível Fundamental	05	40 horas
Gari	Nível Fundamental	06	40 horas
Agrônomo	Nível Superior	01	40 horas
Técnico Agrícola	Nível Médio	02	40 horas



Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Ofício n.º 043/2023

Da: SEMOSP

Para: Gabinete do Prefeito

Em 26 de Maio de 2023

Sr. Secretário;

Ao cumprimenta-lo, venho através deste, informar a Vossa Senhoria, a relação nominal abaixo, sendo o número de vagas para a realização do procedimento seletivo simplificado, para contratação de profissionais para a área da **SECRETARIA DE AGRICULTURA** e **SECRETARIA DE OBRAS**, por tempo determinado.

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE GERAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Médico Veterinário	Nível Superior	03	40 horas
Agente de Inspeção II	Nível Fundamental	06	40 horas
Gari	Nível Fundamental	06	40 horas

Sendo o que tenho para o momento, conto com vossa valiosa atenção.

Atenciosamente

Arnobio Ramos
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº. 077/2020

Ao
Ilmo Senhor
Adriano Aparecido Soares
Secretaria Municipal de Gabinete e Administração
Nesta

Av. São Paulo, 1490 Bairro: Cristo Rei – CEP – 76972-000
Fone/fax (069) 3642-2201 / 3642-2200-São Miguel do Guaporé/RO

Adriano Aparecido Soares
Secretário Municipal de Gabinete
& Administração
Portaria N° 188/SEMG/2022
26/05/23